



Critérios de Seleção	Parametros de Avaliação	Ponderação (%)
a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	Será avaliado o contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico: População adicional, na área de intervenção da Entidade Gestora (EG), com melhoria no serviço de abastecimento de água: i) Abastecimento de água - >=20 000 pessoas (5) - >=5 000 e <20 000 pessoas (4) - >=2 500 e <5 000 pessoas (3) - >=500 e <2 500 pessoas (2) - <500 pessoas (1)	25
b) Contributo para a estratégia e metas estabelecidas do PensaAR 2020, nomeadamente o contributo da operação para as soluções que potenciem ganhos de escala, de eficiência e soluções supramunicipais, no Continente, e para o PRAM (Plano Regional de Água da Madeira), no caso de candidaturas da Região Autónoma da Madeira	Será avaliado o contributo da operação para a estratégia definida no PensaAR 2020, através dos seguintes indicadores/intensidade de contributos: 1. Abastecimento de água i) Adicional de alojamentos abrangidos por Entidade Gestora com avaliação satisfatória nas perdas de água (20%): - Operação contribui (5) - Operação não contribui (0) 3. Abastecimento de água e Saneamento de Águas Residuais i). Obtenção de ganhos de escala ou aumento de eficiência, nomeadamente através de soluções supramunicipais, incluindo aprofundamento e melhoramento das soluções já existentes (40%) - A operação serve 6 ou mais Municípios (5) - A operação serve 2 a 5 Municípios (3) - A operação serve 1 Município (1) ii). Outros contributos para a estratégia do PensaAR 2020 devidamente fundamentados - A operação visa melhorar a avaliação do Indicador AA12 "Perdas reais de água" (Ficha ERSAR 2018 - dados 2017) (40%) - De Insatisfatório para Bom (5) - De Insatisfatório para Mediano (3) - De Mediano para Bom (2) - Nenhuma alteração (0)	25
c) Contributo para as medidas previstas nos PGRH (Planos de Gestão de Região Hidrográfica) do Continente e da Região Autónoma da Madeira, para candidaturas localizadas nesta Região	Será avaliado o contributo para as medidas previstas nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica do Continente: A operação contribui através da redução das perdas nos sistemas de distribuição e adução de água para não agravar as situações de escassez nas bacias hidrográficas onde se encontram as respetivas origens da água com base no índice WEI+: (*) - Em bacias com WEI+ > = a 30% (5) - Em bacias com 20% < = WEI+ < 30% (4) - Em bacias com 10% < = WEI+ < 20% (3) - Em bacias com 5% < WEI+ < 10% (2) - Em bacias com WEI+ < =5% (1) (*) - Caso a Entidade tenha origens de água em mais do que uma bacia hidrográfica o índice de escassez será avaliado efetuando-se a média ponderada do volume de água captada/importada em cada bacia reportada ao ano de 2017. Nota: Water Exploitation Index plus (WEI+)	10
d) Contributo para o cumprimento das Diretivas Comunitárias	Será avaliado o contributo da operação para a resolução de situações de contencioso ou pré-contencioso ou cumprimento de Plano de Ação ou contributo fundamentado para cumprimento de diretivas comunitárias: - A operação contribui fundamentalmente para cumprimento de diretivas comunitárias (5) - Não contribui (0)	10
e) Possuir um valor acrescentado ambiental: incluir uma componente de eficiência energética, ou adaptação às alterações climáticas, ou valorização do recurso água/resíduo, ou aumento da biodiversidade e economia verde	Será avaliado o contributo da operação para as seguintes mais valias ambientais: 1. A operação apresenta mais valias ambientais devidamente justificadas, pela valorização do recurso água através da redução do volume de água captada (dado ERSAR dAA57)/importada (dado ERSAR dAA42) (50%): - Redução do volume de água captada/importada (5) - Melhoria no controlo de perdas (3) - Nenhum dos impactos acima referidos (0) 2. A operação apresenta outras mais valias ambientais devidamente justificadas, pela valorização do recurso água através da melhoria do dado dAA60 Índice de medição de caudais (Ficha ERSAR 2018 - dados 2017) (50%) - A operação contribui para o incremento do "Índice de medição de caudais" em, pelo menos, 40 pontos (5) - A operação contribui para o incremento do "Índice de medição de caudais" em, pelo menos, 30 pontos (3) - A operação contribui para o incremento do "Índice de medição de caudais" em, pelo menos, 20 pontos (2) - A operação contribui para o incremento do "Índice de medição de caudais" em, pelo menos, 10 pontos (1) - A operação contribui para um incremento do "Índice de medição de caudais" em menos 10 pontos (0)	15
f) Possuir um valor acrescentado de externalidades positivas	Será avaliado o contributo da operação para a obtenção de valor acrescentado em termos de externalidades positivas para a região e para o país, nomeadamente ao nível da: Inovação; Coesão Social; Turismo e/ou atividades de lazer; Criação de emprego no setor privado. - Valor acrescentado em termos de externalidades positivas demonstrado (5) - Valor acrescentado em termos de externalidades positivas não demonstrado (0)	10
g) Contributo para a complementaridade com outras ações cofinanciadas.	Será avaliada a complementaridade da operação com outras infraestruturas já cofinanciadas em períodos de programação anteriores - A operação prevê equipamentos para o controlo e redução de perdas em infraestruturas de Abastecimento de Água anteriormente cofinanciadas (5) - Outras complementaridades justificadas (3) - Ausência de complementaridade (0)	5